INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOVATOS NO PROJETO CRIAR SESC – PCG DA UNIDADE OPERACIONAL DO SESC ITAPECURU - ANO LETIVO 2027

O processo seletivo para o preenchimento de vagas e cadastro reserva do Projeto Criar Sesc para o ano letivo de 2027, destina-se preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo; estendendo-se ao público em geral – que se enquadrem nos critérios definidos pela instituição como pessoa em condição de baixa renda conforme regras do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, declarando renda familiar de até dois salários mínimos federais per capita.

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Sesc Itapecuru: 26 a 30 de outubro de 2026.

2. **HORÁRIOS:** 8h às 11h e 14h as 17h

3. **PRÉ- REQUISITOS:**

O/as candidato/as que desejarem participar do processo de inscrição para vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para o Projeto Criar Sesc na Unidade Sesc Itapecuru devem estar **devidamente matriculados na escola regular**, considerando este ser um projeto de Educação ampliada, **complementar a Educação Regular.**

4. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição o/a responsável legal do/a candidato/a deverá *PREENCHER OS FORMULÁRIOS E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:*

1. Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda;
2. Ficha de Informações adicionais de Inscrição;
3. Certidão de Nascimento ou RG do/a candidato/a originais;
4. Originais do CPF do candidato/a;
5. Originais do comprovante de escolaridade ou declaração escolar do/a candidato/a comprovando que a criança está matriculada na escola regular;
6. Originais do CPF e RG do responsável legal;
7. Cartão Sesc atualizado do titular e dependente (candidato/a), se tiver;
8. Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias, em nome de um dos responsáveis legais (ou ascendentes avós/avôs) ou de terceiro mediante contrato de locação/recibo ou declaração da pessoa em nome de quem está a fatura, informando que o responsável do candidato mora no endereço. Entende-se por comprovante de residência as faturas de luz, água, telefone, extrato de banco, correspondência de lojas e cartão de crédito, que conste o nome e o endereço do responsável legal;
9. Laudo ou relatório médico que comprove deficiência física ou mental do/a candidato/a, quando for o caso.

ATENÇÃO:

A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos formulários, será de total responsabilidade dos pais e/ou responsável do/a candidato/a. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas a inscrição será cancelada.

A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada, observadas as seguintes etapas:

- Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Baixa Renda;
- Aplicação de Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (TC x RP x DF x M) ÷ GF, onde:

IC = Índice Classificatório
TC = Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo e seus dependentes (sim = 0,8; não = 1).
RP = Renda Per capta
DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato);

- Entrevistas com candidatos ou responsáveis legais, caso necessário.

A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas disponíveis ou cadastro de reserva para a Atividade Educação Infantil - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Sendo que, primeiro serão classificados os dependentes de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo com renda per capita familiar de até 02 (dois) salários mínimos federais.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Ser dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- Menor renda familiar per capta;
- Ser pessoa com deficiência;
- Candidato com idade mais aproximada da data corte, informado nos pré-requisitos;
- Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

O Sesc/MA reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atinjam o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade, considerando o número de vagas disponibilizadas.

O **resultado do processo seletivo** estará disponível no site institucional www.sescma.com.br e nos quadros de avisos das Unidades Sesc Deodoro, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru **no dia 13 de novembro de 2026.**

QUADRO DE VAGAS

PROJETO CRIAR SESC - UNIDADE SESC ITAPECURU

1º ANO	Público	
	Dependente de Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo.	Público em geral
MATUTINO	10	5
VESPERTINO	10	5
TOTAL	**30**	

2º ANO	Público	
	Dependente de Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo.	Público em geral
MATUTINO	8	2
VESPERTINO	8	2
TOTAL	**20**	

3º ANO	Público	
	Dependente de Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo.	Público em geral
MATUTINO	5	1
VESPERTINO	5	1
TOTAL	**12**	

4º ANO	Público	
	Dependente de Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo.	Público em geral
MATUTINO	7	2
VESPERTINO	9	2
TOTAL	**20**	

PROJETO CRIAR SESC – COMUNIDADE QUILOMBOLA (ITAPECURU-MIRIM)

1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANO	Público
	Público em geral
VESPERTINO	20
TOTAL	20

São Luís, 16 de outubro de 2026

Rutineia Amaral Monteiro

Direção Regional do Sesc/MA